



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001331/026/11

Prefeitura Municipal: Lavrinhas.

Exercício: 2011.

Prefeito: José Luiz da Cunha.

Advogado: Paulo Sérgio Mendes de Carvalho.

Acompanha: TC-001331/126/11.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Execução Orçamentária: Déficit de 0,12% - R\$ 20.062,55
Aplicação ensino: 28,52% **Magistério:** 64,46% **FUNDEB:** 100%
Despesas com pessoal e reflexos: 43,15% **Aplicação na saúde:**
24,91% **Remuneração dos Agentes Políticos:** Prefeito em ordem.
Apartado Secretários Municipais.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de julho de 2013, pelo voto do Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em face das falhas constatadas nos autos, indicadas no voto do Relator e, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, por fim, a formação de autos apartados, para tratar de matéria relativa aos Secretários Municipais.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 23 de julho de 2013.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESIDENTE

JOSUÉ ROMERO

RELATOR